



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SELECIONADOS

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 2025-J41SM

EDITAL 18/2025 – SELEÇÃO DE PROJETOS PATRIMÔNIO VIVO: EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E PONTOS DE MEMÓRIA – FUNCULTURA PNAB

A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, após Resultado Final da Seleção publicado no Diário Oficial do Estado e no site da SECULT em **31 de julho de 2026**, nos termos do que dispõe o Edital, **CONVOCA** os **PROponentes Seleccionados** a apresentar os documentos solicitados no item 13.3, que **devem ser enviados exclusivamente via plataforma E-Docs/ Protocolo <https://e-docs.es.gov.br/>**, indicando número e nome do Edital e nome completo do proponente.

O Termo de Compromisso será preenchido pela SECULT e encaminhado ao(a) selecionado(a) para assinatura digital após a publicação do Ato de Confirmação de Documentação, de acordo com as orientações que serão dadas posteriormente por e-mail.

OS SELECIONADOS TERÃO ATÉ O DIA 07 DE AGOSTO DE 2026 PARA APRESENTAR INTEGRALMENTE OS DOCUMENTOS.

Não são aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido. Caso a documentação apresentada no prazo do item 13.3 esteja irregular, a Secult irá comunicar o proponente por e-mail para em 2 (dois) dias sanar o erro ou apresentar o documento faltante, sob pena de desclassificação, sem possibilidade de novo prazo para complementação.

PROponentes Convocados:

• **Linha de fomento 1 - Educação Patrimonial**

Municípios com MAIS de 150 mil habitantes:

1. Valquiria Rigon Volpato (MEI) (es-2018510) - Projeto: Ave'z do Itabira – 2ª edição: Por uma Política Pública de Educação Ambiental e Patrimonial Permanente
2. Andressa Gatti/ Instituto Pró-Tapir para a Biodiversidade (es-1578091206) Projeto: Plantando Novas Ideias - Refúgio de Biodiversidade
3. Joao Paulo dos Santos Luchi (MEI) (es-1546965393) - Projeto: Ateliê do Congo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

Municípios com MENOS de 150 mil habitantes:

1. Gessi Cassiano / ASSOCIAÇÃO PONTO DE MEMORIA DE MATRIZES AFRICANAS DO LINHARINHO (es-1437434826) - Projeto: Senhoras do Dendê: Educação Patrimonial e Salvaguarda dos Saberes Quilombolas
2. Adrielle Nascimento Coelho (es-1660260543) - Projeto: VianaTour
3. Daniel Junior da Silva (MEI) (es-562226533) - Projeto: Roda de Saberes da Capoeira: Educação Patrimonial com Mestras e Mestres

• **Linha de fomento 2: Ponto de Memória**

Municípios com MAIS de 150 mil habitantes:

1. Cosme Santos de Jesus / GRUPO NAÇÃO - Núcleo de Atendimento à Comunidade Articulada e Organizada (es-1357614089) - Projeto: NUME – Núcleo de Memória do Jaburu: Memória Viva e Manutenção
2. Diego Herzog Peruch (MEI) (es-1124585353) - Projeto: Ponto de Memória “Aquenda as Indacas”
3. Nataly Firmino Volcati (MEI) (es-451905884) - Projeto: Outros Mangues e Pinguelas: Atualização de acervo digital do bairro Grande Vitória, Vitória/ES
4. Arilson Ventura / Associação Comunitária de Remanescentes de Quilombo de Monte Alegre (es-855086286) - Projeto: Terreiro de Memórias: Fortalecimento do Ponto de Memória Quilombola de Monte Alegre

Municípios com MENOS de 150 mil habitantes:

1. Elivanis Paulo ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS QUILOMBOLAS DE GRAÚNA (es-2086914129) - Projeto: Ponto de Memória Quilombo Graúna: Vozes dos Anciãos, Raízes do Futuro
2. Lorena Soares Florentino Faria / Associação Quilombola dos Pequenos Produtores Rurais do Coxi (es-888053494) - Projeto: Memória Viva Coxi: Natureza, Saber e Ancestralidade
3. Bruno Joaquim Siqueira / ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TUPINIKIM DA ALDEIA IRAJÁ (es-107468538) - projeto: Ponto de Memória Guararatã – Etapa II: Fortalecimento da Língua e Vestimenta Tupinikim.
4. Rodolpho Machado Fernandes Wayne (es-1959035732) - Projeto: JÓIAS DO AXÉ – Ponto de Memória das Equedes

Vitória, 30 de julho de 2026.

Carolina Ruas Palomares
Secretária de Estado da Cultura



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO (ITEM 13.3 DO EDITAL):

A Pessoa Física:

- a. Cópia da Carteira de Identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo de, no máximo, 3 (três) meses antes da publicação do Ato de Convocação, no mesmo município indicado na inscrição. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel registrados em cartório, entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;
- d. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitida através do site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>;
- e. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitida através do site: <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitida através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- g. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sites oficiais municipais na internet);
- h. Indicação do banco, agência e conta bancária EXCLUSIVA para a gestão do recurso do edital, através de cópia de documento em que conste informações para depósito e movimentação dos recursos transferidos, bem como cópia do extrato zerado.

B MEI:

- a. Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), que pode ser emitido em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da PJ;
- d. Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- e. Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo de, no máximo, 3 meses antes da publicação do Ato de Convocação, no mesmo município indicado na inscrição. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel registrados em cartório, entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;
- f. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitida através do site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

- g. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitida através do site: <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitida através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- i. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sites oficiais municipais na internet);
- j. Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que pode ser emitida no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- k. Indicação do banco, agência e conta bancária EXCLUSIVA para a gestão do recurso do edital, através de cópia de documento em que conste informações para depósito e movimentação dos recursos transferido, bem como cópia do extrato zerado.
- l. Os contemplados deverão indicar conta de Pessoa Jurídica (com CNPJ).

C Pessoa Jurídica (PJ) com ou sem fins lucrativos:

- a. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b. Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ;
- e. Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- f. Cópia do comprovante de sede no Estado do Espírito Santo de, no máximo, 3 (três) meses antes da publicação do Ato de Convocação, no mesmo município indicado na inscrição. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;
- g. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitida através do site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>;
- h. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitida através do site: <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;
- i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitida através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- j. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sites oficiais municipais na internet);



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

- k. Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que pode ser emitida no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- l. Indicação do banco, agência e conta bancária EXCLUSIVA para a gestão do recurso do edital, através de cópia de documento em que conste informações para depósito e movimentação dos recursos transferidos, bem como cópia do extrato zerado.
- m. Os contemplados deverão indicar conta de Pessoa Jurídica (com CNPJ).